



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 15/2022/PROGEP/REITORIA/IFPA

Belém-PA, 21 de novembro de 2022.

APROEN/PROEX/PROPPG/PROAD/PROGEP/CORREGEDORIA/AUDIN/ASCOM/CTEAD/GABINETE/
DTI/DPDI/PROCURADORIA/AS DIRETORIAS GERAIS DOS CAMPI E AS COORDENAÇÕES DE
GESTÃO DE PESSOAS DO IFPA.

Assunto: Informa quanto ao contido na Portaria Ministerial ME nº 9.763, de 09.11.2022, do Ministério da Economia, a qual estabelece orientações aos órgãos e entidades da administração pública federal, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Senhores Gestores,

O Ministério da Economia, através da Portaria ME nº 9.763, de 09.11.2022, veio estabelecer que fica facultado aos servidores públicos (efetivos e contratados), nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expediente da seguinte forma:

- Nos dias em que os jogos se realizarem às 12 horas não haverá expediente
- Nos dias em que os jogos se realizarem às 13 horas, o expediente se encerrará às 11 horas, horário de Brasília, e
- Nos dias em que os jogos se realizarem às 16 horas, o expediente se encerrará às 14 horas, horário de Brasília.

Ressalta-se que, conforme preceitua o art. 3º, da aludida Portaria, as horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de alterar o expediente nos dias dos jogos, serão objeto de compensação no período de 01.12.2022 a 31.05.2023 nos seguintes termos:

- para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, e não participam do Programa de Gestão, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade; e
- para os agentes públicos que estão participando do Programa de Gestão, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão de Pessoas

A compensação é limitada a 02 (duas) horas diárias da jornada de trabalho, e o agente público que não compensar as horas sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

A referida Portaria, no seu art. 4º, ainda dispõe que os órgãos e entidades deverão permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a fim de possibilitar ao agente público optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Dessa forma, solicitamos aos Senhores Gestores que promovam a ampla divulgação dessas informações, reforçando a informação de comportará as Chefias Imediatas o acompanhamento da frequência.

Atenciosamente,

Erlon Rodrigo Santiago Cavalcante
Pró Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas Substituto
Portaria nº 2.237/2022 –GAB/IFPA